Página 1 de 3 Edição Ordinária - Nº 001/2013 - Atos do Poder Executivo Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br





# **DECRETO Nº 116/2013**

**SUMULA:** Exonera a pedido Secretário Municipal e dá providências

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir desta data o SR. VALDIR ROBERTO SCHEIFER, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.061.285-2 SSP-PR, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013

Amonio Borges Rabel Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL





# **DECRETO Nº 114/2013**

**SUMULA**: Anula Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico e dá providências

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Anulado o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2013, por erro de numeração sequencial.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o decreto nº 111/2013 de 09 de julho de 2013 e as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 10 de julho de 2013

Antonio Borges Rabel Prefeito O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL





## **DECRETO Nº 113/2013**

**Súmula:** Constitui Comissão para avaliação de bens móveis inservíveis e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída Comissão composta de 05 (CINCO) membros para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, procederem ao inventário dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio do Município, os quais poderão, a critério da Administração Pública, serem alienados, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Ficam designados para integrar a comissão citada no

artigo anterior:

IVO DA SILVA MOREIRA - PRESIDENTE LUIZ CEZAR DOS SANTOS- SECRETARIO ALCIDES RIBEIRO PORTES - MEMBRO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA - MEMBRO RAFAEL GOMES ROCHA - MEMBRO

Art. 3º - A comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o inventário dos bens móveis inservíveis.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibema, 10 de julho de 2013.

Antonio Borges Rabel Prefeito